



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 61/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 58/2012, que implantou o Processo Administrativo Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de imprimir maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao procedimento de simplificação dos processos de trabalho, tornando mais célere a prestação dos serviços, com a imediata redução dos custos de alguns indicadores no Poder Judiciário Estadual;

Considerando as experiências colhidas desde a criação do sistema ADM Eletrônico, com o conseqüente aprimoramento das ações referentes à execução dos serviços administrativos;  
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abrangência do ADM Eletrônico, a partir do dia 01/07/2017, a todos os assuntos que tenham como partes servidores, magistrados, entes externos ou outros interessados, respeitadas as diretrizes estatuídas na Resolução acima mencionada; restando a recepção e tramitação de autos, em meio físico, às excepcionalidades submetidas à apreciação da presidência, ouvida a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Gestor do ADM Eletrônico, integrado pelos titulares das seguintes unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba:

- I - Diretoria Especial;
- II - Diretoria de Tecnologia da Informação;
- III - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- IV - Diretoria Administrativa (DIADM);
- V - Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES);

Parágrafo único: O Comitê Gestor do ADM Eletrônico será coordenado pelo titular da DIESP e supervisionado pelo titular da DITEC.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor do ADM Eletrônico:

- I - gerenciar o ADM Eletrônico no âmbito do Tribunal;
- II - apreciar pedidos de cadastramento de novos assuntos no sistema;
- III - avaliar e priorizar manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas da solução;
- IV - propor o estabelecimento de políticas e normas que garantam o adequado funcionamento e uso do sistema.

Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2017.

Publicado no diário da Justiça em 27/06/2017  
Em 27/06/2017  
Desembargador João de Brito Pereira Filho  
PRESIDENTE

Gabinete da Presidência